



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

PROJETO DE LEI Nº 25/2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de PAULO AFONSO, para o exercício financeiro de 2012, a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 540.360,00 (Quinhentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e seis reais)", na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 540.360,00 (Quinhentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e seis reais), a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme de detalhamento abaixo:

INSTITUCIONAL ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (COD.DENOMINAÇÃO)	ECONOMICA	ID	GDR	P/F	ACRESCIMOS	
						FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.244.014.2.143 - Benefícios Eventuais	3.3.90.32.00	0	1	P	024	7.400,00
		3.3.90.39.00	0	1	P	024	1.000,00
						TOTAL	8.400,00
ÓRGÃO: 03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.244.014.2.148 - Implantação e manutenção dos centros de referência da assistência social. - CRAS	3.3.90.30.00	0	1	P	024	65.000,00
		3.3.90.36.00	0	1	P	024	35.000,00
		3.3.90.39.00	0	1	P	024	35.000,00
						TOTAL	135.000,00
ÓRGÃO: 03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.244.014.1.172 - Manutenção das Casas de Passagem - Menina Flor e Meninos da Terra.	3.3.90.30.00	0	1	P	024	108.000,00
						TOTAL	108.000,00
ÓRGÃO: 03.11.00 -	08.122.014.2.173 - Manutenção do	3.3.90.30.00	0	1	P	024	

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 414
Em 09/08/2012
Saldira Ribeiro
Secretaria Administrativa

(Handwritten signature)

1

208



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	3.3.90.36.00	0	1	P	024	70.000,00
		3.3.90.36.00	0	1	P	024	40.000,00
		3.3.90.39.00	0	1	P	024	14.800,00
TOTAL							124.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.244.014.2.172 - Manut Serv Liberdade Assist e Prest Serv Comunitário LA e PSC	3.3.90.30.00	0	1	P	024	20.000,00
		3.3.90.36.00	0	1	P	024	10.000,00
		3.3.90.39.00	0	1	P	024	6.960,00
TOTAL							36.960,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.122.014.2.142 - Gestão das ações da assistência social.	3.3.20.93.00	0	1	P	024	43.200,00
TOTAL							43.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.243.014.2.177 - Manut do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	3.3.90.30.00	0	1	P	024	84.000,00
TOTAL							84.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 024							540.360,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS							540.360,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional ESPECIAL, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 540.360,00 (Quinhentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e seis reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

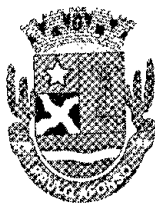


MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE	ECONÔMICA	ID	GDR	P/R	ACRESCIMOS	
ÓRGÃO/SEC/UNIDADE	(CÓD/DENOMINAÇÃO)					FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.244.014.1.172 - Manutenção das Casas de Passagem - Menina Flor e Meninos da Terra	3.3.90.30.00	0	1	P	029	108.000,00
							TOTAL
ÓRGÃO: 03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.244.014.2.148 - Implantação e manutenção dos centros de referência da assistência social. - CRAS	3.3.90.30.00	0	1	P	029	135.000,00
							TOTAL
ÓRGÃO: 03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.243.014.2.177 - Manut do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	3.3.90.30.00	0	1	P	029	84.000,00
							TOTAL
ÓRGÃO: 03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.244.014.2.172 - Manut Serv Liberdade Assist e Prest Serv Comunitário LA e PSC	3.3.90.30.00	0	1	P	029	9.000,00
		3.3.90.36.00	0	1	P	029	3.000,00
		3.3.90.39.00	0	1	P	029	8.000,00
						TOTAL	20.000,00
ÓRGÃO: 03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.241.014-2.179 - Apoio as ações da pessoa idosa.	3.3.50.43.00	0	1	P	029	75.000,00
		3.3.90.30.00	0	1	P	029	16.960,00
						TOTAL	91.960,00
ÓRGÃO: 03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.241.014-2.152 - Serviço Especif de Proteção Social p/ indivíduos em vunerab	3.3.90.30.00	0	1	P	029	15.000,00
		3.3.90.32.00	0	1	P	029	3.000,00
						TOTAL	18.000,00
ÓRGÃO: 03.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	08.243.014-2.151 - Manutenção do Programa PRO-JOVEM	3.3.90.30.00	0	1	P	029	43.400,00
		3.3.90.39.00	0	1	P	029	40.000,00
						TOTAL	83.400,00

A 7/11

3
lee



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

	TOTAL GERAL DA FONTE 029	540.360,00
	TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	540.360,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2012 aprovados pelas Leis nº 1175/2010 e 1210/2011, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional ESPECIAL autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em
30 de Julho de 2012.


ANILTON BASTOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

4
web

Será emitido em 10 de agosto de 2012

MUNICÍPIO DE
CASSIPORANGA - BA

Assessoria (Preleito, a)

Assessoria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza - ASDSP, a
assessoria responsável pela execução da Política de Assistência Social no âmbito
do município, por meio da Superintendência de Assistência Social - SUAS,
coordenadora dos serviços de ação comunitária de Proteção Social
Básica e benefícios eventuais voltados para o atendimento ao
grupo de população de vulnerabilidade e risco social.

Quando houver os recursos desses serviços e benefícios, provenientes do
Orçamento do Estado remessados do Fundo Estadual de Assistência Social -
FEAS, do Orçamento de Assistência Social - FMAS, devolvidos a
este município pelo Conselho Gestor da B. Paralela - C.B.P. aprovada pelo Conselho
Municipal de Assistência Social - C.M.A.S., esse município deverá, anualmente,
apresentar ao C.M.A.S. o Plano de Ação Social, aplicando a oferta de (a) serviço(s) e benefício(s)
previsto(s) no orçamento do município.

TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE PACIEN- TE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Atendimento especializado	10	900,00	9.000,00
Atendimento comunitário	10	1.040,00	10.400,00
Atendimento em grupo	80	38,00	3.080,00
Atendimento comunitário	200	15,00	3.000,00
Atendimento em grupo	402	17,40	7.000,00
TOTAL			45.000,00

Para a efetivação da assinatura do Plano de Ação Social, este município deverá apresentar o orçamento do município e o plano de ação social para o exercício de 2012, para a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S. e o envio ao Conselho Gestor da B. Paralela - C.B.P. para a execução do plano de ação social.

Quando houver mudança de gestor, o município deverá enviar a este assessoria o plano de ação social para a assinatura do gestor.

[Handwritten signature]

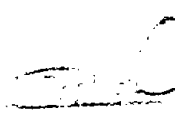
Secretaria de
Desenvolvimento Social
e Combate à Pobreza

A cópia desta cópia citada deverá ser encaminhada à Av. Luis Viana Filho,
nº 13, Cep.:41.745-003, Centro Administrativo da Bahia,. Para
mais esclarecimentos, fineza entrar em contato com o telefone (071) 3115-

Após o envio dessa documentação, V. Exa., será convidado (a) para a
realização do Plano de Ação.

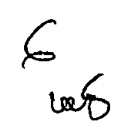
Na certeza da atenção e do pronto atendimento de V.Exa., apresentamos, no
ansejo, nossos sinceros cumprimentos.

Cordialmente.



SECRETÁRIO GERAL







CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Projeto de Lei nº 25/2012

SRS. VEREADORES.

Pelo referido projeto de lei, o Sr. Prefeito Municipal solicita a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$540.360,00, mediante anulação parcial de dotações, conforme demonstrativo constante do art. 2º do projeto de lei.

Os créditos especiais destinam-se a realização de despesas não previstas no orçamento anual e por isso dependem de lei expressa autorizativa (art. 41, II, Lei 4320/64).

Para abertura de créditos especiais a lei exige a existência de recursos disponíveis para cobrir as despesas e deverá ser precedida de exposição justificativa. (art. 43, Lei 4320/64).

Diga-se, desde logo, que as justificativas apresentadas pelo Executivo são genéricas e burocráticas, deixando de trazer dados concretos a justificar o pedido de abertura de crédito especial.

Na hipótese trata-se de crédito especial a ser constituído pela anulação parcial de dotações. A justificativa, como se disse, é genérica e o Poder Executivo, ao ficar apenas na enunciação das rubricas orçamentárias, deixa de justificar o porque do crédito especial, ou seja, onde concretamente os recursos disponibilizados serão utilizados, em quais ações e programas e de que forma, ou seja justificar o pedido.



Paulo Afonso, 20 de Agosto de 2012

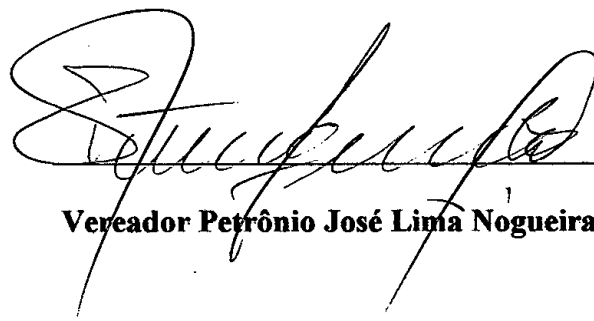
Exmº Sr. Vereador Regivaldo Coriolano da Silva

Presidente

Ref.: Favorabilidade do Projeto de Lei Nº 025/2012

Por considerarmos de fundamental importância para a melhoria dos serviços de assistência social de nosso município, após a apreciação devida, atestamos a favorabilidade do **Projeto de Lei Nº025/2012**, referente a abertura de Crédito Adicional Especial, de autoria do Chefe do Executivo Municipal.

Atenciosamente,



Vereador Petrónio José Lima Nogueira

Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Contas

Membros da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social



MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 08/ 2012

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município, das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos munícipes.

A presente solicitação justifica-se considerando que:

o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Neste contexto, é que encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL.

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional ESPECIAL, no valor global de R\$ 540.360,00 (**Quinhentos e quarenta mil e trezentos e sessenta e seis reais**), que será consignado à estrutura de custos dos Órgãos/Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias, instâncias responsáveis pela execução das Ações em lide. Repassados do Fundo Estadual de assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de assistência Social, conforme ofício GASEC nº 314/2012 de 06 de março de 2012, encaminhado pelo Governo do Estado da Bahia à Prefeitura Municipal de Paulo Afonso.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em
de 30 de Julho de 2012.


/ANILTON BASTOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Exm^o. Sr.
Regivaldo Coriolano da Silva
D.D. Presidente da Câmara Municipal
PAULO AFONSO / BAHIA